



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas

Relatório de Monitorização

2017



Índice

I - Introdução	2
II- Balanço da execução do plano	4
III - Conclusão	7



I- Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e Infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, publicada no Diário da República, II Série n.º. 140, de 22 de Julho, sobre "Planos de Gestão de Riscos e Infrações Conexas", nos termos do qual, impõe às entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos a elaboração de um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

O Município de Vendas Novas, em 15 de outubro de 2014, aprovou o seu Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas.

Após a implementação do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do plano e a aplicação das mesmas.

De acordo com o previsto no Plano, e em conformidade com a Recomendação n.º. 1/2009 do Conselho da Prevenção da Corrupção, será elaborado anualmente o relatório de avaliação do plano que expresse o grau de execução do mesmo.

Assim, procedeu-se à elaboração do presente relatório que teve como base o trabalho desenvolvido durante o ano de 2017, no sentido de controlo e monitorização do plano.

O presente relatório, tal como estabelecido no plano de gestão de riscos será enviado aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

O presente documento está estruturado em três capítulos, sendo esta introdução o primeiro capítulo. No segundo capítulo é feito um balanço de implementação das



medidas de controlo dos riscos, o terceiro é o capítulo de conclusões e recomendações.

Tendo em conta que o Município de Vendas Novas, enquanto Autarquia Local, visa a prossecução de interesses próprios das populações respetivas (vide artigos 235.º e 236.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa) e considerando as suas atribuições e competências, no plano aprovado foram identificadas várias áreas suscetíveis de geração de riscos de corrupção e infrações conexas que são:

1. Concessão de benefícios Públicos (Ex: subsídios e apoios sociais)
2. Urbanismo e Edificação;
3. Recursos Humanos;
4. Gestão Financeira.

No entanto, a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que o Plano se aplica a todas as unidades orgânicas.



II. Balanço da execução do plano

Relativamente à execução do Plano, destacam-se as seguintes medidas implementadas em 2017, quer de carácter abrangente à organização, quer mais específicas nas áreas de risco identificadas, designadamente:

- Continuaram os trabalhos de adequação do Plano à estrutura orgânica do Município e o respetivo regulamento, prevendo-se a sua conclusão no primeiro semestre de 2018;
- Generalizou-se e consolidou-se a utilização do sistema de gestão documental que permite evidenciar, em todas as áreas de atuação, o cumprimento de todas as disposições legais e formalidades. A aplicação informática (Edoclink) de suporte ao sistema de gestão documental, onde são registados todos os documentos (documentos entrados, documentos internos e documentos saídos) e por onde tramita toda a documentação do Município foi alargada às diversas áreas e serviços do Município, tendo sido inserido na mesma um Plano de Classificação de acordo com a Macroestrutura Funcional (MEF);
- No que respeita ao atendimento dos cidadãos foram disponibilizados novos serviços no atendimento online, existindo no final de 2017, 18 formulários disponibilizados para o atendimento online;
- De forma a uniformizar e a garantir que o atendimento aos cidadãos cumpre com os normativos estabelecidos, houve uma forte aposta no balcão único de atendimento, designadamente com a criação e disponibilização de novos formulários, sendo que no final de 2017 já estavam disponibilizados 50;
- Atualização da informação e legislação colocada na página da internet da Câmara Municipal sobre a matéria da prevenção da corrupção e riscos conexos, onde são divulgados o Plano, a principal legislação e outros documentos sobre este tema, ações previstas e efetuadas e os relatórios produzidos;
- Continuaram os trabalhos de levantamento e redefinição de procedimentos, em áreas consideradas como potencialmente geradoras de risco, tais como aprovisionamento, concessão de benefícios públicos, licenciamentos etc, tendo



inclusive o Município integrado uma nova parceria no âmbito da CIMAC para um novo projeto de modernização administrativa, "Modernização – AC 2020 – Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa", que prevê a atuação em áreas como: Reengenharia e desmaterialização de processos, Serviços online (serviços eletrónicos) e IT Governance e IT Management (reforço e capacitação tecnológica);

- Ao nível da concessão de benefícios públicos, os apoios concedidos em 2017 foram aprovados, de acordo com princípios e regras orientadoras, garantido a transparência nos critérios, o rigor e imparcialidade na avaliação das candidaturas, ajustando os apoios à qualidade das iniciativas e dos projetos, e a racionalidade na disponibilização dos recursos, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas. Foram, ainda, definidas novas regras para a gestão dos protocolos, designadamente no que diz respeito à concretização dos apoios atribuídos, tendo as instituições apoiadas passado a usar o balcão de atendimento online, como interface para solicitar a efetivação destes apoios, de forma a garantir um tratamento uniforme aos mesmos;
- Quanto à gestão de recursos humanos, nos procedimentos concursais que decorreram durante o ano de 2017, os júris, depois de nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, e previamente à publicitação dos avisos de abertura, definiram e fixaram os parâmetros de avaliação e a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar;
- Relativamente à gestão financeira, de forma a garantir a máxima transparência, para além da divulgação da informação financeira no site do Município, foram escrupulosamente cumpridas todas as obrigações ao nível da prestação de informação às diversas entidades, com especial destaque para a informação reportada no SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, onde, para além do reporte de informação anual, são reportados mensalmente cinco mapas e trimestralmente uma média de quinze mapas, não tendo sido ultrapassado qualquer prazo de reporte;
- Ao nível da gestão financeira, o ano ficou também marcado pelos trabalhos desenvolvidos para a implementação do novo sistema contabilístico em 1 de janeiro de 2018, o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP. Contudo, apesar do trabalho desenvolvido e das fortes



implicações que esta matéria significou para os serviços financeiros, foi decidido, em 28 de dezembro de 2017, que o SNC-AP entraria em vigor a 1 de janeiro de 2019 para o subsetor da administração local.



III- Conclusões e Recomendações

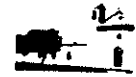
Face ao acima exposto, é possível fazer um balanço positivo do trabalho desenvolvido ao longo de 2017. Ficando este ano claramente marcado pelo trabalho desenvolvido na continuidade do pleno funcionamento da plataforma de gestão documental, que obrigou também a um envolvimento de toda a estrutura orgânica do Município, mas que representa um importante passo na garantia de cumprimento das mais variadas formalidades e normativos legais.

Apresentam-se, de seguida, algumas recomendações relativamente à implementação e acompanhamento do plano, chamando especial atenção para a necessidade de conclusão de revisão do Plano, e para a importância de envolver toda a estrutura na implementação e acompanhamento do Plano, de forma a garantir uma análise constante sobre a eficácia das medidas de prevenção em vigor e, complementarmente, identificar outras medidas cuja implementação futura venha a revelar-se necessária, numa perspetiva de melhoria continua.

Assim, sugere-se a implementação das seguintes recomendações:

- Continuação da Revisão do Plano, tendo em vista, a sua adequação à estrutura organizacional do Município, o que deverá acontecer até final do 1.º semestre de 2018, com especial preocupação pela identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas associadas, da qualificação e frequência dos riscos, das medidas a implementar e respetivos responsáveis;
- Realização de reuniões, no mínimo de três anuais, do grupo de trabalho de acompanhamento e monitorização do Plano, de forma a garantir um elevado grau de acolhimento e execução do Plano, por todos os serviços do Município;
- Implementar as medidas que resultem das recomendações supra.

O Município de Vendas Novas irá continuar a executar as tarefas com um nível de controlo adequado a cada situação, através do desenvolvimento de um conjunto de políticas e procedimentos internos coerentes e abrangentes, de modo a assegurar a eficácia e eficiência das operações e prestação de informação fiável e completa, bem como o cumprimento das normas legais constantes do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, POCAL, da Regulamentação em vigor,



Constituição da República, do Código dos Contratos Públicos, CCP; do Código do Procedimento Administrativo, CPA, de demais legislação aplicável.

O Plano é assumido como um importante instrumento de gestão de risco, como suporte do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades e atribuições do Município.

Vendas Novas, 11 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias